

PROJETO DE LEI Nº 021/2011

“Autoriza o Poder Executivo a prestar homenagens para destaques econômicos do Município e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prestar homenagens para agricultores do Município, em razão da destacada representatividade na sua atividade agrícola durante o ano de 2010.

Art. 2º. O Município poderá confeccionar diploma comprobatório de honraria, troféu ou placa de homenagem, para entrega em evento do Município.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 26 dias do mês de abril de 2011.

Edilson Antonio Romanini
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: Este projeto visa possibilitar a concessão de homenagem para agricultores do município que foram destaque durante o ano de 2010, contribuindo para a arrecadação de impostos e transferências de recursos municipais.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência, tendo em vista a entrega das homenagens nas festividades do município.